

Comissão não reflete proporção partidária

REJANE DE OLIVEIRA
Da Editoria de Política

Embora tenha representantes de todos os partidos, a Comissão de Redação da Constituinte não reflete a proporcionalidade partidária existente no plenário, a ponto de o PSB (4 parlamentares), por exemplo, ter a mesma participação do PDT (23 congressistas). Desta forma, os pequenos partidos terão posição privilegiada na entidade, especialmente se lhes forem atribuídos poderes para alterar o mérito do projeto constitucional.

O regimento interno da Constituinte é omissivo quanto à mecânica de funcionamento da Comissão, portanto, caberá ao presidente Ulysses Guimarães definir as normas que regerão seus trabalhos. As dúvidas são muitas e variadas. Não se sabe, por exemplo, se a Comissão terá autonomia para sanar omissões do plenário, como no caso da situação dos bens do Distrito Federal, ou de trocar parágrafos e incisos entre si quando tais trocas implicam, algumas vezes, em mudanças de mérito. Desconhece-se até mesmo se as decisões internas serão tomadas pelo voto e, neste caso, qual o quorum exigido para a aprovação de propostas.

Segundo o secretário-geral da Mesa da Constituinte, Paulo Afonso Martins de Oliveira, como o re-

gimento não entra em detalhes nesses assuntos, ao menos no que trata da mecânica das decisões, devem ser adotadas, subsidiariamente, as normas que valem para as comissões da Câmara e do Senado. "Mas tudo isso caberá à própria Comissão decidir, em sua primeira reunião prevista para a próxima terça-feira", explicou o secretário.

QUALIDADE

Apesar de a entrega formal do trabalho ter ocorrido cinco horas antes, só às 22h30 da última quinta-feira os membros da Comissão de Redação receberam (em suas casas) cópias da revisão preliminar preparada pelos relatores. Junto com o projeto revisado, o deputado Bernardo Cabral encaminhou uma explicação detalhada (de 17 páginas) a respeito das alterações inseridas no projeto. Só do que ele classifica como defeito de técnica legislativa ou erro redacional, foram quase cem mudanças, além de 57 sugestões formais da redatoria. Na primeira reunião da Comissão, o relator-geral da Constituinte pretende ainda apresentar mais 80 propostas informais de "aperfeiçoamento do texto".

Para o filólogo Celso Cunha, assessor especial do

grupo de redatores, trata-se de um texto de "boa qualidade".

Hospedado no Hotel Phenícia, ele passou o dia de ontem examinando o trabalho de Cabral e elaborando as sugestões que apresentará perante a Comissão.

Como o também assessor especial José Afonso da Silva (jurista), Celso Cunha não terá direito a voto no órgão, segundo explicou o secretário Paulo Afonso Martins. A propósito, Cunha foi professor de Martins (de Literatura Portuguesa e Brasileira) no ginásio Pedro II, no Rio de Janeiro.

Presidida pelo deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) e co-presidida pelos senadores Afonso Arinos (PSDB-RJ) e Jarbas Passarinho (PDS-PA), a Comissão de Redação tem os seguintes membros: do PMDB, Bernardo Cabral (relator), Luiz Viana, Nelson Jobim e Tito Costa; do PFL, Ricardo Fiuza e Humberto Souto; do PSDB, Fernando Henrique Cardoso; do PDS, Antonio Carlos Konder Reis; do PDT, Vivaldo Barbosa; do PTB, Solon Borges dos Reis; do PT, Plínio Arruda Sampaio; do PL, Adolfo Oliveira; do PDC, José Maria Eymael; do PC do B, Haroldo Lima; do PCB, Roberto Freire; e do PSB, Ademir Andrade.

Cabral pede mais 57 mudanças

O relator Bernardo Cabral e seus adjuntos fizeram cerca de cem modificações no projeto constitucional, já em exame pelos membros da Comissão de Redação. Além disso, encaminharam ao órgão outras 57 sugestões, envolvendo alterações mais substanciais que não se consideravam com poderes para decidir. Eis algumas dessas propostas:

1) Art. 2º (que enuncia quais são os Poderes da União) — Passa para o Título da Organização dos Poderes.

2) Art. 5º, XLIII — Os "crimes hediondos" (insusceptíveis de anistia) transformam-se em "crimes definidos como hediondos", exigindo futura regulamentação.

3) Art. 15 — Suprime-se a palavra cassação do dispositivo que prevê os casos de perda ou suspensão dos direitos políticos.

4) Art. 32 — Ganha mais um parágrafo para definir a situação dos bens do Distrito Federal, omitida pela Constituinte. A redação proposta é a seguinte: "Incluem-se entre os bens do DF aqueles atualmente por ele ocupados e os que lhe vierem a ser atribuídos".

5) Art. 33 — É suprimido, pois apenas repete o art. 22, XVII. O dispositivo exige a elaboração de lei sobre a organização administrativa dos territórios. Com a mudança, o Distrito Federal ganha um capítulo só para si.

6) Art. 48, XI — Acrescenta-se a radiodifusão entre as matérias a serem reguladas pelo Congresso.

7) Art. 48, XIII — Sugere a supressão total. O dispositivo inclui as normas gerais de direito financeiro entre as matérias de competência do Congresso Nacional.

8) Art. 49, IX — Propõe-se o acréscimo da expressão "observado o que dispõem os arts. 156, II, 159, III, e 159, § 2º", para que não pairem dúvidas a respeito da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos do presidente da República, do vice-presidente e dos ministros de Estado.

9) Art. 52, III, "d" — O Banco Central tem as suas iniciais transformadas em minúsculas. Parece detalhe irrelevante, mas não é. Do contrário, o órgão teria status constitucional e sua extinção dependeria de alteração na Carta.

10) Art. 58, § 4º — Sugere a participação dos blocos parlamentares na Comissão Representativa do Congresso, que funcionará durante os recessos legislativos.

11) Título IV, Capítulo IV, Seção I (que trata do Ministério Público) — A Seção é transformada em capítulo para dar maior status à promotoria.

12) Art. 136 — Para dar maior abrangência à norma, propõe-se que o presidente da República seja autorizado a decretar o estado de defesa em casos de calamidade — e não só no de "calamidades naturais" como define o projeto.

13) Art. 192, II — Os "órgãos oficiais resseguradores" referidos no dispositivo passam para o singular, garantindo a existência isolada do Instituto de Resseguros do Brasil.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14) Art. 4º, § 2º — Acrescenta-se período determinando que Goiás, com a criação do Estado do Tocantins, continuará no mínimo com a mesma quantidade de deputados hoje existentes.